



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**  
**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**

### **ANEXO I – NORMAS ESPECÍFICAS/PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de itens de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo e material de expediente para manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG.

#### **2 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.1 – Os serviços serão destinados a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, localizada à Rua Professor José Sátiro de Melo, nº. 85, Centro, Piedade de Ponte Nova/MG, com assistência e orientação técnica através dos diversos dispositivos, tais como telefone, fax, e-mail, presenciais quando for solicitado e outros legalmente dispostos pelas partes.

#### **3 – DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO:**

3.1 – Compete à administração legislativa o acompanhamento e controle, fiscalização e execução do serviço, bem como sua satisfação para o efetivo pagamento com a exigência mínima da apresentação das regularidades fiscais (CND federal e estadual), FGTS e CNDT.

#### **4 – DA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA**

4.1 - Os serviços do Legislativo Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG requerem itens de alimentos, sejam para o café dos servidores, dos participantes do evento de reunião ordinária em número de duas mensais, reuniões extraordinárias, encontros do Parlamento Jovem 2023, e itens necessários como água potável, material de limpeza e higiene, bem como alguns itens de expediente

4.2 - A contratação vigorará até a prestação total dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses de 2023.

4.3 - As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados, com as seguintes especificações mínimas, determinando de forma unitário/global em conformidade com a característica própria do serviço solicitado.

## **PESQUISA DE PREÇOS/ ORÇAMENTO**

**Requisição de Produtos – Gêneros Alimentícios – Material de Consumo e expediente -  
Pesquisa de Mercado**

**Objetivo: Efetivar compra de itens por dispensa – compra direta**

**Importante: os produtos serão adquiridos dentro da necessidade do legislativo Municipal para o segundo semestre de 2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**

**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**

Materiais diversos para a cozinha – itens alimentos, de consumo e expediente

Nº item	Descrição	Quant.	Tipo	Valor Unit	Valor Global	Importante
01	Pó de café melhor qualidade	15	Melhor qualidade – tipo grãos selecionados – pct 500 gr			Café melhor qualidade baseado no produto equivalente a tipo 1 – grãos selecionados
02	Açúcar cristal	08	Pct de 5 quilos			
03	Rosquinha de açúcar – Livre de gordura trans – com coco por cima	10 Pacotes	Pct com 400 g			
04	Rosquinha de açúcar – com açúcar por cima	10 pacotes	Pct com 400 grs			
05	Rosquinha de açúcar sem cobertura	10 pacotes	Pct com 400 grs			
06	Pão de queijo congelado tradicional -	40 Pacote de 1kg	Tipo tradicional tamanho maior redondo			Produto deverá ser entregue gradativamente conforme solicitado.
07	Biscoito tipo cream cracker	15 Pacote com 200 g	Tipo tradicional			
08	Leite de coco	05 vidros de 200ml	Embalagem em vidro de 200ml			
09	Garrafa Suco de maracujá	35 unidades	Garrafas 500 ml			
10	Amendoim torrado, moído, sem pele, sem sal	15 unidades	Pacote de 500 gr			
11	Leite integral UHT caixa	12 caixas de 1 litro cada	Caixa de 1 litro			Produto deverá ser entregue parceladamente para permanecer dentro do prazo de validade por seis meses.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**

**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**

12	Água mineral	10 unidades	Garrafão com 20 litros (Entregar de forma parcelada)			Produto deverá ser entregue de 05 em 05, conforme vasilhame disponível no órgão.
13	Água mineral	10 fardos com 12 unidades cada	Garrafa plástica com 500 ml cada			
14	Suco de caixinha natural Sabores uva, manga e goiaba	45 caixas de 200 ml cada	15 cx manga 15 cx uva 15 cx goiaba			
15	Filtro de café tipo coador de papel	05 pacotes com 20 unidades	Pacote com 20 unidades			
16	Salgados tipo Mini-pizza; Empada; Pastelzinho; Enroladinho de presunto e muçarela;	Salgados pré-cozidos em bandejas – para assar - com 15/20 unidades	Mini-pizza: 36 pacotes com 15 unidades cada/pacote  Empada: 30 pacotes com 20 unidades cada pacote;  Pastelzinho e Enroladinho: 20 pacotes com 20 unidade por pacote, sendo 10 pacotes de pastelzinho e 10 pacotes de enroladinho			Produto deverá ser entregue parceladamente para permanecer dentro do prazo de validade por seis meses. Assim que for solicitado.
17	Botijão de gás	Tipo gás de cozinha s/vasilhame	02 gás (Entregar de acordo com a solicitação e vasilhames da Câmara)			Produto deverá ser entregue parceladamente conforme 01 vasilhame disponível no órgão. Assim que for solicitado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**

**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**

**Pesquisa Preços – Gêneros limpeza e higiene e material de consumo/expediente**  
**Objetivo: Efetivar compra de itens por dispensa – compra direta**  
**Importante: os produtos serão adquiridos dentro da necessidade do legislativo Municipal.**

*Material de limpeza – higiene – material de consumo/expediente*

Nº item	Descrição	Quant	Tipo	Valor Unitário	Valor Global	Importante	Observações
01	Sabão em Pó de primeira qualidade	10 caixas de 500 gr cada	Sabão em pó para lavagens				
02	Desinfetante para limpeza de banheiro -	10 Frascos	Frascos 500 ml				
03	Detergente para cozinha – lava louça	10 Frascos	Frascos 500 ml				
04	Copo plástico descartável transparente - 200 ml	10 frascos Com 100 unidades cada	1.000 unidades de copo/ 200 ml cada				
05	Copo plástico descartável branco para café – 50 ml	08 frascos Com 100 unidades cada	800 unidades de copo/café De 50 ml				
06	Água sanitária	20 litros	Garrafa plástica de 2 l cada				
07	Papel Higiênico tipo branco, picotado, melhor qualidade, macio, folha dupla.	10 pacotes	Pacote com 04 rolos de 60m cada				



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**

**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**

08	Papel toalha folha dupla para uso em cozinha	08 pacotes	Pacote com 02 unidades				
09	Saco de lixo preto, com 50 litros, reforçado	10 pacotes com 100 unidades cada	saco de lixo em 10 pacotes reforçado, cada pacote contém 100 unidades ou equivalente				
10	Porta detergente, bucha para pia de cozinha de plástico (organizador de pia)	01 unidade	01 unidade				
11	Tabuleiro/assadeira tam 33x22x5,5 cm em alumínio polido	01 assadeira	Assadeira tamanho 33x22x5,5 com				
12	Pilhas tipo palito	08	Pilhas para relógio de parede				
13	Fita durex larga adesiva transparente	03	Fita , cada unidade com 4,8X100 – tipo larga				
14	Canetas bic cor azul ponta fina com tampa de furo	01 caixas com 50 unidades	Caixa com 50 unidades				

**5 – DA FORMA DE FATURA E PAGAMENTO:**

5.1 – As faturas serão emitidas em reais.

5.2 – O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, de acordo com a execução do serviço, até o 5º dia útil subsequente ao da prestação do serviço, depois de cumpridas as formalidades legais de praxe.

**6 – DO JULGAMENTO:**

6.1 – O julgamento será efetuado pelo **menor preço unitário por item**.

**7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

7.1 – O recurso financeiro para o pagamento desta despesa correrá por conta da dotação nº. 010310001 4.009 - Manutenção do Gabinete da Presidência – 339030 –



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

---

**CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110**

**RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000**

Material de Consumo – Fciha nº 014 e Manutenção das Atividades da Câmara - Ficha nº 21 Lei Municipal e Complementar nº 67/2022.

**8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

8.1 – Este processo é regido pelos termos contidos no PAC nº 011 de 2023, pelas Leis Federais nº14.133 de 2021 e alterações, com o respectivo termo de minuta por ser item de serviços especializados na área de informática.

Piedade de Ponte Nova– MG, 06 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Brum da Silveira Servidor Designado